



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 083/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 214.023,23 (Duzentos e quatorze mil, vinte e três reais e vinte e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 09/05/25, Edição nº 2384

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 214.023,23 (Duzentos e quatorze mil, vinte e três reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, com as seguintes classificações:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.007.04.123.0047.2313 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Finanças

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2494 – Repasse financeiro ao Consórcio Público - CISNOP

3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 12.417,30

Fonte de Recurso: 0.880 – FMA Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - (Superávit Financeiro)

3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 12.417,30

Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social - (Superávit Financeiro)

07.001.08.241.0043.1212 – Construção e Read. do Centro de Conv. Idoso

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 166.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

07.001.08.122.0047.1287 – Equipamentação Gab Sec Mun Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.188,63

Fonte de Recurso: 1018 – Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.105/2019) – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br


GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.880 – FMA Contribuições e Legados de Entidades nao Gover. ECA/FMDCA; 0.841 – Piso Único de Assistência Social; 1018 – Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.105/2019); e 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.




Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



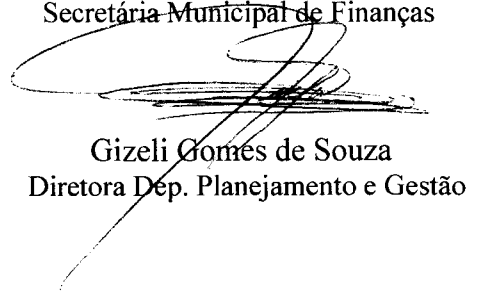
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão